

LEI nº 785

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A e Abre Crédito Especial “correspondente”.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para aplicação no Plano de Iluminação em São José do Mato Dentro, junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$100.000,00 (em mil cruzeiros), para pagamento de empréstimo de que fala o artigo 1º desta Lei, assim classificado orçamentariamente.

4110-93 – Obras Públicas

Cont. e Melhor da. Iluminação Pública

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado obrigatoriamente fazer figurar para os exercícios vindouros no plano de aplicação do Município as devidas amortizações do empréstimo, bem como os juros e correção monetária.

Art. 4º - Como recurso para pagamento do empréstimo de que fala esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, ou a quota-parte do Imposto Sobre Circ. De Merc.: ICM, dos exercícios vindouros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de julho de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal